CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC-28, de 05 de novembro de 2004

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no dia 25 de novembro de 2004, o Conselheiro-Federal Jorge dos Passos Corrêa Cobra.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2004.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE